



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvb.ba.gov.br

LEI Nº 2.294 DE 26 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO

Publicado no período de 26 de 08/2019
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Herzem Gusmão Pereira
Funcionário - Mat. 04-3192-0

Denomina o nome de Rua *Heleusa Figueira Câmara*
à atual Rua C, Loteamento Alto das Araras, bairro
Candeias, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a atual Rua C, loteamento Alto das Araras, bairro Candeias, nesta cidade, denominada de Rua *Heleusa Figueira Câmara*.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 26 de Abril de 2019.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

